

**Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDL)**

**DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA**

**(Turno Nocturno)  
2014-2015  
2º semestre**

**Coordenação/Regência**

**Professor Doutor Luís Silva Morais**

**PROGRAMA  
E  
INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS ESSENCIAIS**

**Fevereiro de 2015**

# **PARTE I O DIREITO INSTITUCIONAL DA UNIÃO EUROPEIA**

## **I**

### **PERSPECTIVA GERAL SOBRE O DESENVOLVIMENTO DA INTEGRAÇÃO EUROPEIA**

1. Origem da Europa.
2. Manifestações da união da Europa desde a era medieval.
3. Projectos de União Europeia ao longo da história.
4. Apogeu e declínio da Europa.
5. O movimento europeu após a 2ª. Guerra Mundial.
6. As Comunidades supranacionais e o método funcional de integração.
7. A integração por via do estabelecimento de um mercado comum. O Tratado da Comunidade Económica Europeia (Tratado de Roma).
8. A união aduaneira e a livre circulação dos factores de produção.
9. A EFTA como simples zona de integração comercial.
10. A Cimeira da Haia e o projecto de união económica e monetária.
11. O Sistema Monetário Europeu.
12. O Acto Único Europeu e a perspectiva do mercado interno.
13. A união económica e monetária e a união política.
14. O Tratado da União Europeia (Tratado de Maastricht).
  - a) A divisão em pilares.
  - b) O tratamento diferenciado dos Estados membros.
  - c) Dificuldades de aprovação.
  - d) Introdução da moeda única.
15. O Tratado de Amesterdão.
  - a) A cooperação reforçada.

- b) Os princípios em que assenta a União.
- c) Alterações nos segundo e terceiro pilares.

**16. O Tratado de Nice.**

- a) Flexibilização da cooperação reforçada.
- b) As novas regras de votação no Conselho.
- c) O problema da composição da Comissão.
- d) Insuficiências do Tratado de Nice.

**17. A Convenção sobre o futuro da Europa e o Tratado constitucional.**

**18. A crise da Constituição europeia.**

**19. O Tratado de Lisboa e a crise relativa à sua ratificação na sequência do referendo irlandês e o segundo referendo irlandês conducente à ratificação do Tratado. A vigência do Tratado de Lisboa desde Dezembro de 2009.**

- a) O Tratado de Lisboa como Tratado Reformador que mantém uma estrutura jurídica complexa: Tratado da UE e Tratado CE ora requalificado como Tratado relativo ao Funcionamento da União Europeia (TFUE).
- b) A aparente ‘consolidação’/fusão dos três pilares.
- c) A atribuição de personalidade jurídica à UE.

**20. A UE como sistema “*sui generis*”.**

- a) Renúncia parcial às competências nacionais.
- b) Os dois modelos em confronto.
- c) Poderes retidos pelos Estados.
- d) Supranacionalismo e intergovernamentalismo.
- e) Ascensão do elemento supranacional.
- f) Síntese.

**21. Perspectivas sobre o futuro da UE.**

- a) O relatório do grupo de reflexão presidido por Filipe González sobre o futuro da UE (*Projecto Europa 2030. Desafios e Oportunidades*).
- a) O Relatório Monti sobre o futuro do Mercado Interno (*A New Strategy for the Single Market*).

## **II**

### **DO ORDENAMENTO DA UE EM GERAL**

**1. O poder de criação normativa dos órgãos da UE.**

**2. Direito originário e direito derivado da UE.**

3. A definição/clarificação de áreas de competência da UE e dos Estados Membros após o Tratado de Lisboa – competências exclusivas da UE e competências partilhadas com os Estados-Membros (artigos 3.º e 4.º do TFUE).
4. Tipologia dos actos da UE - antes e depois do Tratado de Lisboa – A distinção entre actos legislativos e não legislativos
5. Hierarquia das normas da UE.
6. Os actos atípicos.
7. A jurisprudência do Tribunal de Justiça. A definição dos princípios fundamentais da ordem jurídica da UE.
8. Efeito directo dos regulamentos: extensão às normas do Tratado e a directivas.
9. A primazia do direito da UE. A natureza específica da UE e a exigência de uniformidade de interpretação das suas normas.
10. O problema do primado sobre as normas constitucionais nacionais.
11. Reconhecimento das transferências de competências nas Constituições nacionais.
12. A Constituição portuguesa e a primazia do ordenamento da UE.
13. A inaplicabilidade do direito nacional contrário.
14. A unidade de interpretação do direito comunitário.
15. O reconhecimento do primado pelas jurisdições nacionais.

### **III**

#### **AS INSTITUIÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA**

1. O quadro institucional da UE.
2. O Conselho.
  - a) Composição e funções – as novas regras de votação por maioria qualificada após o Tratado de Lisboa e a extensão do procedimento de maioria qualificada a novas matérias.
  - b) A presidência rotativa após o Tratado de Lisboa e a sua articulação com o Presidente Permanente do Conselho Europeu.
  - c) Os compromissos do Luxemburgo e de Ioanina.

- d)** A figura híbrida do Alto Representante para as Relações Externas.
- e)** O Comité de representantes permanentes (Coreper).
- f)** A institucionalização do denominado Eurogrupo pelo Tratado de Lisboa (artigo 123.º do TFUE).

**3. O Conselho Europeu e o a figura do Presidente Permanente do Conselho Europeu criada pelo Tratado de Lisboa.**

- a)** Composição e funções.
- b)** O Presidente do Conselho Europeu e a sua articulação com o restante conjunto orgânico da UE.

**4. A Comissão.**

- a)** Composição; designação dos seus membros.
- b)** A presença de nacionais de todos os Estados membros e o compromisso subjacente à realização do segundo referendo irlandês com vista à ratificação do Tratado de Lisboa.
- c)** A presidência e a organização da Comissão.
- d)** Participação da Comissão no processo legislativo.
- e)** Funções executivas.
- f)** A defesa da legalidade da UE.
- g)** A Comissão, elemento vital do sistema institucional da UE.

**5. O Parlamento Europeu.**

- a)** Composição e funcionamento.
- b)** Crescente influência no processo legislativo da UE.
- c)** O processo de co-decisão e a alteração do seu âmbito com o Tratado de Lisboa – a progressiva ampliação dos poderes do Parlamento Europeu (outros aspectos relevantes).
- d)** Os Parlamentos nacionais e o processo de integração - os novos poderes dos Parlamentos nacionais na sequência do Tratado de Lisboa.
- e)** Poderes de controlo político.
- f)** Novas funções.
- l)** Competência em matéria orçamental.
- m)** O sistema de recursos próprios.

**6. O pilar judicial.**

- a)** O Tribunal de Justiça da EU e a sua missão.
- b)** Composição do Tribunal de Justiça.
- c)** O Tribunal Geral (anterior Tribunal de Primeira Instância).

**7. Os órgãos auxiliares.**

**8. O Banco Central Europeu.**

**9. As alterações *institucionais* decorrentes do Tratado de Lisboa - visão e perspectiva globais**

## IV

### CONTENCIOSO DA UE

1. As acções directas.
2. O recurso por incumprimento.
  - a) A fase pré-contenciosa.
  - b) A verificação do incumprimento e a aplicação de sanções pecuniárias.
3. A fiscalização da legalidade dos actos das instituições da UE: o recurso de anulação.
  - a) A fiscalização da legalidade dos actos da UE.
  - b) Fundamentos da interposição do recurso.
4. O recurso por omissão.
5. Consequências da anulação.
6. Excepção de ilegalidade.
7. O mecanismo das questões prejudiciais.
  - a) Colaboração entre o Tribunal de Justiça e os órgãos jurisdicionais nacionais.
  - b) O procedimento do reenvio prejudicial.
  - c) Eficácia de precedente das decisões do Tribunal de Justiça.
  - d) Importância do mecanismo das questões prejudiciais.
8. O processo.
  - a) Características e fases.
  - b) Apresentações de conclusões pelo advogado geral.
  - c) A fase da decisão.
  - d) Força política do Tribunal de Justiça no processo de integração.
  - e) Responsabilidade dos Estados pela violação do direito da UE.

## V

### A REVISÃO DOS TRATADOS EUROPEUS

1. A revisão dos Tratados. A fase comunitária e a fase diplomática.

2. Processos simplificados de revisão após o Tratado de Lisboa
3. Limites à revisão.
4. O princípio da atribuição e a extensão de competências.
5. O desenvolvimento de políticas da UE para além dos domínios previstos no Tratado. Utilização do artigo 352.º do TFUE (anterior artigo 308.º CE)
6. Os grandes temas da revisão dos tratados:
  - a) A estrutura originária: livre circulação das mercadorias, das pessoas, dos serviços e dos capitais; harmonização de legislações e políticas comunitárias (Tratado da Comunidade Económica Europeia, 1957).
  - b) A realização do mercado interno; a coesão económica e social (Acto Único Europeu, 1986).
  - c) A União Europeia e a discussão em torno da "vocação federal"; a nova designação de Comunidade Europeia (CE); o princípio da subsidiariedade; a cidadania europeia; a instituição da união económica e monetária; a perspectiva intergovernamentalista no domínio dos 2º e 3º pilares (Tratado da União Europeia, 1992).
  - d) A cooperação reforçada; as políticas de emprego (Tratado de Amesterdão, 1997).
  - e) A solução dada às questões institucionais; a flexibilização da cooperação reforçada (Tratado de Nice, 2001).
  - f) A Carta dos Direitos Fundamentais.
7. O debate sobre a perspectiva a longo prazo da construção europeia. A CIG 2004 e o Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa. Os impulsos à constitucionalização e à federalização.
8. A aprovação por referendo dos Tratados europeus e o Tratado constitucional.
9. A constitucionalização do sistema político da união.
10. A revisão constitucional de 2005.
11. O art. 295º. da Constituição portuguesa.
12. O Tratado de Lisboa e o estágio de integração subjacente ao mesmo – implicações constitucionais e outras – as discussões geradas no quadro da ratificação do Tratado (compreendendo, v.g., o acórdão do Tribunal Constitucional Alemão).

## VI

### O ALARGAMENTO E A DIFERENCIAÇÃO

1. O alargamento. Pressupostos e condições do acesso à qualidade de Estado membro. A aceitação do "acervo comunitário".
2. Os alargamentos de 1972 e 1979: os Tratados de adesão da Grã-Bretanha, Dinamarca e Irlanda e da Grécia.
3. O pedido de adesão de Portugal (1977). O parecer da Comissão e o desenrolar das negociações. O Tratado de adesão de Portugal e Espanha de 12 de Junho de 1985. O Acto relativo às condições da adesão e às adaptações dos Tratados e actos comunitários. A fixação de períodos transitórios de duração variável consoante as matérias em causa.
4. O alargamento (1994) e a “Europa dos quinze”.
5. Os dez novos Estados membros: oito países da Europa central e oriental e dois pequenos Estados insulares mediterrânicos. As novas adesões (Bulgária e Roménia – Tratado de adesão de 2006). O caso da Turquia. O problema da compatibilização do alargamento com o aprofundamento da integração.
6. A diferenciação na integração europeia. A Europa a duas velocidades ou os círculos concêntricos. As fórmulas de cooperação reforçada inseridas nos Tratados europeus. A cooperação reforçada como instrumento de realização de objectivos ambiciosos da integração europeia, em contexto de heterogeneidade crescente da União Europeia. Novas Perspectivas no quadro da vigência do Tratado de Lisboa. Os trabalhos do Grupo Independente de Reflexão presidido por Felipe Gonzalez e o horizonte da UE – 2020-2030



## **PARTE II O DIREITO DAS POLÍTICAS DA UNIÃO**

### **I**

#### **O REGIME JURÍDICO DAS POLÍTICAS DA UNIÃO EUROPEIA**

1. O Direito substantivo da União.
2. A livre circulação e as políticas da UE.
3. Razão de ordem.

### **II**

#### **A LIVRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (SÍNTESE GERAL)**

1. Supressão dos direitos aduaneiros e dos encargos de efeito equivalente e adopção da pauta aduaneira comum nas relações com terceiros países.
2. Interdição das restrições quantitativas e das medidas de efeito equivalente.
3. A salvaguarda da prossecução de interesses de ordem geral.
4. A jurisprudência ‘*Cassis*’.

### **III**

#### **A LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E DE SERVIÇOS (*IBIDEM*)**

1. O conceito de mercado interno.
2. A livre circulação de pessoas e a livre prestação de serviços.
3. O direito de estabelecimento.

### **IV**

#### **A LIVRE CIRCULAÇÃO DOS CAPITAIS (*IBIDEM*)**

A liberalização dos movimentos de capitais.

## V

### **REGRAS DE CONCORRÊNCIA E HARMONIZAÇÃO DA FISCALIDADE (Breve Referência)**

1. O modelo de defesa da concorrência consagrado no Tratado CEE. A rejeição do modelo de concorrência pura e o conceito de concorrência praticável. Carácter evolutivo deste conceito.
2. As regras de concorrência aplicáveis às empresas. O artigo 101.º do TFUE (ex artigo 81º CE) e a proibição dos acordos e práticas concertadas.
3. A declaração de inaplicabilidade (isenção) (nº3 do art. 101.º).
4. O artigo 102.º do TFUE (ex artigo 82º CE) e a proibição do abuso de posição dominante. A posição dominante definida em função de critérios de estrutura e comportamento. A qualificação do abuso.
5. As regras de concorrência da UE e a concentração de empresas. O regulamento sobre o controlo das concentrações.
6. O procedimento de verificação de infracções.
7. Os auxílios dos Estados (art. 107.º do TFUE - ex artigo 87.º CE).
8. Empresas públicas e empresas que gerem serviços de interesse geral (art. 106.º do TFUE - ex artigo art. 86º CE).
9. Alcance das disposições fiscais do Tratado CEE. O princípio da tributação no país de destino em matéria de impostos indirectos
10. Harmonização de legislações no campo da fiscalidade - perspectiva geral
11. As fórmulas recentes de harmonização da fiscalidade. O código de conduta em matéria de fiscalização das empresas a directiva sobre a fiscalidade da poupança (2003) e desenvolvimentos ulteriores.
12. Insuficiência do sistema de recursos próprios.
13. A fiscalidade federal e a relutância dos Estados membros quanto à sua instituição.

## VII

### A UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA (Breve Referência)

1. O projecto de união económica e monetária: o relatório Delors (1989). Consagração da UEM no Tratado da União Europeia. A fixação irrevogável das paridades e a moeda única.

2. As fases de realização da união monetária e os critérios de convergência.

a) O “*opting out*” consentido ao Reino Unido.

b) A 2ª fase (iniciada em 1.1.94) e o Instituto Monetário Europeu.

c) A designação dos países integrando inicialmente a zona do euro (Maio de 1998); a instituição do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu.

d) A 3ª fase (iniciada em 1.1.99): a centralização da política monetária; o lançamento da moeda única - o euro (1 de Janeiro de 2002). O desaparecimento das moedas nacionais (final de Fevereiro de 2002).

3. Contraste entre o carácter federal da política monetária e a regulação intergovernamental da política económica - problemas ou desequilíbrios originários da UEM não corrigidos pelo Tratado de Lisboa e evidenciados pela recente crise económica e financeira (2008/2009/2010)

4. Federalismo fiscal e financeiro.

## VIII

### A POLÍTICA COMERCIAL COMUM E A POLÍTICA EXTERNA E DE SEGURANÇA COMUM (PESC) (breve referência)

1. A política comercial comum e a negociação de acordos comerciais.

2. Domínios de competência exclusiva.

3. Carácter intergovernamental da PESC.

4. A política europeia de segurança e defesa.

## INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

[As obras consideradas como elemento de trabalho corrente fundamental encontram-se assinaladas a negrito (*bold*)

- Autores portugueses -

### A - Elementos Básicos

**P. Pitta e Cunha, *Direito Europeu – Instituições e Políticas da União*. Almedina, Coimbra, 2006.**

**P. Pitta e Cunha, *Integração Europeia - Estudos de Economia, Política e Direito Comunitários*, 2ª. ed., Almedina, Coimbra, 2004**, com especial referência a:

- Antecedentes históricos da integração europeia: p. 9 a 64;
- Conceito de integração económica internacional: p. 74 a 84;
- Criação da CEE: p. 111 a 136;
- Supremacia do ordenamento comunitário: p. 333 a 341;
- Aplicação do Direito comunitário: p. 369 a 378;
- Acto Único Europeu: p. 389 a 395;
- Tratado de União Europeia: p. 397 a 406;
- Sistema Monetário Europeu: p. 379 a 388; p. 407 a 413;
- Harmonização fiscal: p. 423 a 429;
- Problemas da adesão de Portugal: p. 171 a 197; p. 407 a 413.

P.Pitta e Cunha, *De Maastricht a Amesterdão - Problemas da União Monetária Europeia*, Almedina, Coimbra, 1999; em especial:

- A diferenciação na integração europeia: p. 59 a 69;
- O Tratado de Amesterdão: p. 133 a 141.

P.Pitta e Cunha, *A Integração Europeia no Dobrar do Século*, Almedina, Coimbra, 2003; em especial:

- O Pendor federal da integração, p.23 a 36;
- Da Moeda única em diante: as visões a longo prazo da integração, p. 97 a 110;
- A Convenção europeia, p. 115 a 120;
- A via federal, p. 130 a 141;
- O Tratado de Nice, p. 143 a 152.

P.Pitta e Cunha, *A Crise da Constituição Europeia*, Almedina, Coimbra, 2005.

**Miguel Gorjão Henriques, *Direito da União*, Almedina, Coimbra, 2010.**

Fausto de Quadros, *Direito da União Europeia*, Almedina, Coimbra, 2013.

Fausto de Quadros, *Droit de l'Union Européenne*, Brussels, Bruylant, 2008.

Fausto de Quadros, *O Princípio da Subsidiariedade no Direito Comunitário Após o Tratado da União Europeia*, Almedina, Coimbra, 1995.

Fausto de Quadros, Ana Maria Martins, *Contencioso da União Europeia*, Almedina, Coimbra, 2009.

**Paulo de Pitta e Cunha/Luís Silva Morais (Organizadores), *A Europa e os Desafios do Século XXI*, Almedina, Coimbra, 2008.**

**Luís Silva Morais, *Reformar a União Europeia num Contexto de Crise Global – o Tratado de Lisboa e o Futuro da Integração*, in *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Paulo de Pitta e Cunha*, Volume I, Almedina, Coimbra, 2010, pp 611 ss**

Luís Silva Morais, “O Tratado de Lisboa – Que Reformas para a União Europeia?” In *Revista de Estudos Europeus*, N.º 4/2008.

Luís Silva Morais, *How to Reform the European Union – Is the Treaty of Lisbon part of the Solution or Part of the Problem*, in *Lisbon Fado – the European Union Under Reform*, Joaquin Roy/Roberto Dominguez (editors), Jean Monnet Chair University of Miami – Miami Florida European Centre of Excellence, 2009, pp. 37 ss.

Luís Silva Morais, “O Processo de Ratificação do Tratado de Lisboa. O Referendo Irlandês e Outras Questões”, in *Revista de Estudos Europeus*, N.º 5 – 2009.

**Maria Luisa Duarte, *Estudos sobre o Tratado de Lisboa*, Almedina, Coimbra, 2012**

## **B - Outras referências (Autores Portugueses)**

Ana Maria Martins, *Curso de Direito Constitucional da União Europeia*, Almedina, Coimbra, 2004.

António Goucha Soares, *A União Europeia*, Almedina, 2006.

J. Mota de Campos, *Manual de Direito Europeu, O Sistema Institucional, a Ordem Jurídica e o Ordenamento Económico da União Europeia*, 6ª. ed., Coimbra Editora, Coimbra, 2010.

Jónatas Machado, *Direito da União Europeia*, Coimbra editora, Coimbra, 2010.

Maria José Rangel de Mesquita, *O Poder Sancionatório da União e das Comunidades Europeias sobre os Estados Membros*, Almedina, Coimbra, 2006

Maria Luisa Duarte, *União Europeia - Estática e Dinâmica da Ordem Jurídica Eurocomunitária*, Almedina, Coimbra, 2011

Maria Luisa Duarte, *Direito da União Europeia e das Comunidades Europeias*, vol.I,

tomo I – Instituições e órgãos. Procedimentos de decisão, Lex, Lisboa, 2001.

Miguel Poiares Maduro, *A Constituição Plural – Constitucionalismo e União Europeia*, Principia, 2006

Miguel Poiares Maduro, *We the Court: The European Court of Justice and the European Economic Constitution*, Hart Publishing, 2008

### **- Autores estrangeiros -**

#### **Em português:**

Jean-Claude Gautron, *O Direito Europeu*, Publicações D. Quixote, Lisboa, 1992 (existem edições em língua francesa mais recentes (ver infra).

Jean-Victor Louis, *A Ordem Jurídica Comunitária*, Colecção Perspectivas Europeias, editada pela Comissão Europeia, 5ª ed., Bruxelas, 1995.

*Trinta Anos de Direito Comunitário* (obra colectiva). Colecção Perspectivas Europeias, editada pela Comissão das Comunidades Europeias (Bruxelas, 1984).

#### **Em francês:**

Florence Chaltiel, *Manuel de Droit de L'Union Européenne*, PUF, Paris, 2005.

François-Xavier Priollaud/David Siritzky, *Traité de Lisbonne – Texte et Commentaire Article par Article*, La Documentation Française 2009.

Louis Dubouis e Claude Blumann, *Droit Matériel de l'Union Européenne*, 3ª. ed., Montchrestien, Paris, 2004 (4ª. ed., no prelo, Paris, 2006).

Jean Paul Fitoussi e Jacques Le Cacheux, *L'État de L'Union Européenne 2005*, Fayard, Paris, 2005.

Jean Claude Gautron. *Droit Européen*, 12ª. ed., Dalloz, Paris, 2006.

Guy Isaac e Marc Blanquet, *Droit Communautaire Général*, 9ª.ed., Armand Colin, Paris, 2006.

Jean Paul Jacqué, *Droit Institutionnel de l'Union Européenne*, Dalloz, Paris, 2006.

Joel Rideau, *Droit Institutionnel de L'Union et des Communautés Européennes*, 4ª. ed.,

L.G.D.J., Paris, 2002.

Denis Symon, *Le Système Juridique Communautaire*, 3ª. ed., PUF, Paris, 2001.

**Em inglês:**

Anthony Arnall, Alan Dashwood, e outros, *European Union Law*, 5ª ed., Sweet & Maxwell, Londres, 2006.

Fraiser Cameron (dir.), *The Future of Europe. Integration Enlargement*, Routledge, Londres, 2004.

Josephine Steiner e outros. *EU Law*, 9ª. ed., Oxford, 2006.

Koen Lenaerts, Piet Van Nuffel, Robert Bray, Nathan Cambien, *European Union Law*, Sweet & Maxwell, 2011

Stephen Weatherill e Paul Beaumont, *EU Law. The Essential Guide to the Legal Working of the European Union*, 3ª ed., Penguin Books, Londres, 1999.

T. C. Hartley. *The Foundations of European Community Law*, 4ª ed., Oxford University Press, Oxford, 1998.

**Em italiano:**

L. Ferrari Bravo e E. Milanese, *Lezioni di Diritto Comunitario*. Editoriale Scientifica, Nápoles e Milão, 1995.

Giuseppe Tesaro, *Diritto Comunitario*, 4ª. ed., Pádua, 2005.

Claudio Zanghi, *Istituzioni di Dirritto dell'Unione Europea*, 4ª. ed., Turim, 2005.

**Em Espanhol:**

A. Mangas Martin e D. Linan Nogueras, *Instituciones y Derecho de la Union Europea*, 3ª. ed, Madrid, 2003.

F. Diez Moreno, *Manual de Derecho de la Unión Europea.*, Civitas, 2009.

Carlos Molina del Pozzo, *Derecho Comunitário*, Cálamo, Barcelona, 2009.

**TEXTOS VÁRIOS:**

Recomenda-se:

- Texto do Tratado de Lisboa (Edição do Instituto Europeu da Faculdade de Direito de Lisboa, Organização do Prof. Doutor Pitta e Cunha – Lisboa, 2008) (com Quadros Sinópticos Comparativos de principais alterações introduzidas pelo Tratado de Lisboa).
- *Revista de Estudos Europeus*, Ano III - N.º 5 – 2009.  
Do Instituto Europeu e da AREP, Edição/reimpressão: 2010  
Número especial com Intervenções da Conferência Internacional “O Referendo Irlandês e o Tratado de Lisboa”, 27 de Novembro de 2008.
- Tratado de Lisboa – Anotado e Comentado  
Coordenadores – Lopes Porto/Gonçalo Anastácio  
Almedina, Coimbra, 2012

### OUTRAS REFERÊNCIAS ÚTEIS DE ESTUDO

- Página geral do sítio UE com informações sobre o Tratado de Lisboa:  
[http://europa.eu/lisbon\\_treaty/index\\_pt.htm](http://europa.eu/lisbon_treaty/index_pt.htm)
- Relatório do Parlamento Europeu de 29.01.2008 sobre o Tratado de Lisboa  
<http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//NONSGML+REPORT+A6-2008-0013+0+DOC+PDF+V0//PT>
- Guia do Tratado de Lisboa  
[http://ec.europa.eu/publications/booklets/others/84/index\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/publications/booklets/others/84/index_pt.htm)
- Nota Informativa sobre Tratado de Lisboa (em inglês e francês)
- Ficha de informação (idem)
- Versão consolidada do Tratado da União Europeia e do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (Lisboa) (em português)
- Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (Lisboa) (em português)  
<http://www.consilium.europa.eu/showPage.aspx?id=1296&lang=pt>

**Lisboa, Fevereiro de 2015**